



LEI N.3.398/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

| A | | | | B | | | |
|----------------------|--------------|---|--------------|--|-----|---------------|---------------------|
| A CRIAR/ SUPLEMENTAR | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| Fich | Cód | Especificação | Valor (R\$) | Fic h | Cód | Especificação | Valor (R\$) |
| 16 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação decorrente de Operações de Créditos conforme Memorando nº 183/SEMOSP/2014 e Contrato nº 353.091-53/2011/PAC/02/MCIDADES/ FINANCIAMENTO, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64. | | | |
| 15.451.0020.1.0010 | | IMPLEM DA INFRA-ESTRUTURA URBANA-OP | | | | | |
| | 01.90.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | | | | |
| 475 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalação | 1.400.000,00 | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 1.400.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de novembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716